



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 07/2019

Autoria: IVO ANTONIO GOZZO

INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos Artigos 226 e 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário e se aceito for, **que proceda a instalação de placas de sinalização de PARE no cruzamento de todas as vias do Bairro Jardim Primavera.**

Justificativa: Senhora Prefeita, a presente indicação é de suma importância, pois a maioria dos acidentes nas vias urbanas ocorrem nos cruzamentos. O artigo 1º. Paragrafo 2º do Código de Transito Brasileiro diz " O transito em condições seguras é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Transito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito."

Concluimos portanto, que uma cidade bem sinalizada é uma cidade mais bonita, mas principalmente uma cidade segura para todos.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul, 14 de Março de 2019.

Ivo Antônio Gozzo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno Único
Votação unânime
C.M.R.S. 19 / 03 / 2019

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº <u>25/2019</u>	
Data: <u>14/03/19</u>	Hora: <u>14:30</u>
Servidor: <u>[Assinatura]</u>	